



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº. 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO  
VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com Lar Beneficiente São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 83.871.178/0001-35, situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1820, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, objetivando o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social.

*Parágrafo Único:* O idoso somente será encaminhado para acolhimento após esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar.

**Art. 3º.** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor correspondente à até um salário mínimo.

**Art. 4º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 03/2022

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

Trata este projeto da aprovação legislativa para conveniar com lar de acolhimento de idosos.

A lei municipal nº 1.843/2017 que institui programa de benefícios de auxílio financeiro a pessoas carentes prevê concessão de auxílio financeiro para tratamento de dependentes químicos e com distúrbios mentais, não havendo previsão para acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---